

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 21/0007-CC

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia doze de maio do corrente ano, a representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI** observou que a empresa **A A L GOMES** colocou a certidão do FGTS de outra empresa. Diante da observação, a Comissão de Licitação analisou os documentos apresentados pela empresa **A A L GOMES**, e ao verificar a certidão solicitada no subitem **5.5.5 (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei)** do edital constatou que a razão da licitante está identificada no documento como **B DE J A PINHO E CIA LTDA**, porém, considerando que foi incluída na documentação a alteração contratual modificando a razão social da empresa **B DE J A PINHO E CIA LTDA** para **A A L GOMES**, comprovando ser o documento da licitante, pois o CNPJ da empresa também condiz com o da empresa **A A L GOMES**, e ainda, conforme o subitem **12.5 (A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta)** do edital, o vício formal foi relevado.

2 Com base na análise das documentações das empresas participantes, segue o resultado:

2.1 As empresas **A A L GOMES, COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** e **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA** estão **HABILITADAS** no certame.

2.2 A empresa **A. DOS S. FRANCA FERREIRA** está **HABILITADA** no certame apenas para itens compatíveis com **avental, jaleco, luva, máscara, saco plástico, touca e propé descartáveis, e produtos hospitalares de natureza limpante e/ou desinfetante**, pois os atestados apresentados são compatíveis apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado no subitem **5.3.1 (Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação)** do edital.

2.3 A empresa **AMPLAMAR COMERCIO LTDA** está HABILITADA no certame apenas para itens compatíveis com **luva, máscara, saco plástico e propé descartáveis, e produtos hospitalares de natureza limpante e/ou desinfectante**, pois o atestado apresentado é compatível apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado no subitem **5.3.1** (*Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*) do edital.

2.4 A empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** está HABILITADA no certame apenas para itens compatíveis com **produtos para higiene bucal**, pois o atestado apresentado é compatível apenas com esses itens, atendendo parcialmente ao estipulado no subitem **5.3.1** (*Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*) do edital.

3 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís-MA, 19 de maio de 2021.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL